



## Comitê de Representantes

Aprovada na 1103ª sessão

ALADI/CR/Ata 1091/Rev. 1  
(Extraordinária)  
4 de outubro de 2010  
Horário: das 15h27m às 15h30m

### ATA DA 1091ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE REPRESENTANTES\*

#### Ordem do dia

- Situação no Equador

Preside:

GONZALO RODRIGUEZ GIGENA

Assistem: María Cristina Boldorini, Federico Villegas, Roxana Cecilia Sánchez e Beatriz Vivas de Lezica (Argentina); Salvador Ric Riera e Jenny Encinas (Bolívia); Regis Percy Arslanian, José Humberto de Brito Cruz, Otávio Brandelli, Henrique Choer Moraes e Leonardo Valverde Correa Da Costa (Brasil); Juan Eduardo Burgos Santander e Constanza Alegría Pacull (Chile); María Clara Isaza Merchán (Colômbia); Carmen Zilia Pérez Mazón e Mirna Martínez Ajuria (Cuba); René Fernández Miño e Ivonne Flores Espinoza (Equador); Cassio Vitale Manuel Luiselli Fernández, Dora Rodríguez Romero e Jorge Fernando Anaya González (México); Emilio Lorenzo Giménez Franco, Raúl Cano Ricciardi, Octavio Ferreira Gini e Roberto Pauly Fernández

---

\* Reunião Extraordinária do Comitê de Representantes constituída no âmbito da Terceira Reunião da Comissão de Coordenação do Primeiro Período de Sessões Ordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência com vistas a tratar a situação na República do Equador. Foi Presidida de forma ad hoc pelo Embaixador Gonzalo Rodríguez Gigena, Presidente da Comissão de Coordenação.

(Paraguai); Ricardo B. Romero Magni (Peru); Gonzalo Rodríguez Gigena, Linda Rabbaglietti e Ivannah Garelli Ruggia (Uruguai); Cecilio Crespo (Venezuela).

Secretário-Geral: José F. Fernández Estigarribia

Subsecretários: Ricardo Hartstein e Oscar Quina Truffa.

---

PRESIDENTE AD HOC. Estaríamos constituídos como Comitê de Representantes. Alguma Representação tem observações a serem feitas com relação à Declaração?

Não sendo assim, daríamos por aprovada, com o número 371.

A Secretaria se encarregará de elaborar a Ata correspondente.

“RESOLUÇÃO 371

SITUAÇÃO NO EQUADOR

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevideu 1980.

CONSIDERANDO os recentes acontecimentos políticos pelos quais a República do Equador atravessou,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Expressar sua enérgica condenação à tentativa de afetar o estado de direito da República do Equador.

SEGUNDO.- Manifestar seu total respaldo à autoridade legítima do Presidente Constitucional da República do Equador, Rafael Correa, livremente eleito por seu povo, assinalando seu beneplácito, visto que a tentativa de alteração política sofrida por esse país-membro da Associação foi resolvida em democracia, conforme os mecanismos constitucionalmente estabelecidos.”

---